



**Decreto Nº 2902 - de 21 de Outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.836,88 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.836,88 ( cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.360,00
2.02.01.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 5.475,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.835,00
Total da Unidade 02	R\$ 10.835,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	R\$ 1.800,00
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.666,50
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.991,51
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 14.458,01
Total da Unidade 04	R\$ 14.458,01
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	R\$ 2.681,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.681,00
Total da Unidade 05	R\$ 2.681,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.400,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 5.400,00
Total da Unidade 07	R\$ 5.400,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 20.612,00
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 850,87
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 21.462,87
Total da Unidade 10	R\$ 21.462,87
Total da Instituição 02	R\$ 54.836,88
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 54.836,88</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.800,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.800,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 5.475,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.475,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 1.991,51
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1.991,51
Total da Unidade 07	R\$ 7.466,51
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ 28.653,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 28.653,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 10.666,50
2.12.02.26.782.0011.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	R\$ 5.400,00
2.12.02.26.782.0011.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	R\$ 850,87



Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	16.917,37
Total da Unidade 12	-----	R\$	45.570,37
Total da Instituição 02	-----	R\$	54.836,88
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>54.836,88</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Outubro de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 21 / 10 / 2024

*epfrs*  
Assinatura do Servidor